



ESTADO DA PARAÍBA

Decreto-Lei n. 183 de 12 de Agosto de 1941.

Cria a função gratificada de Diretor do Asilo Colônia "Getúlio Vargas".

O Interventor Federal: INTERINO NO ESTADO DA PARAÍBA, de acôrdo com o art. 6º, nº IV, do Decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, e com aprovação do Departamento Administrativo,

DECRETA :

Art. 1º - Fica criada a função gratificada de Diretor do Asilo Colônia "Getúlio Vargas", com a gratificação anual de 9:600\$000 (nove contos e seiscentos mil réis), privativa da carreira de médico do Quadro Único do Estado.

Art. 2º - A despesa correspondente à criação dessa função correrá, no corrente exercício, à conta da consignação 8414 - Leprosário Rio do Meio - Sub-consignação 1 - Manutenção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO PESSOA, 12 de Agosto de 1941, 53º da Proclamação da República.

Luiz Duarte
J. Landeiro
Miguel Falcão